



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 925 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
doação de terreno do patrimônio municipal
que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei nº 915, de 15 de abril de 2009 (artigo 2º inciso III), a conceder a **ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA**, um terreno do patrimônio municipal, situado na zona urbana desta cidade, medindo 500 m² (Quinhentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões:

AO NORTE: Com a Rua Hiroilton Pereira, medindo 10 m;

AO LESTE: Com imóveis de Ivan Pinheiro e Moabson Wagner, medindo 50 m;

AO SUL: Com terreno da Prefeitura Municipal de Cruzeta, medindo 10 m;

AO OESTE: Com imóvel de Itaci de Souza Melo, medindo 50 m;

Art. 2º - O terreno objeto da doação prevista no artigo 1º, destinar-se-á para construção da sede da referida Associação e outras dependências.

Art. 3º - Fica estabelecido um prazo até 31 de dezembro de 2012, para ser construído o supra mencionado imóvel, sob pena do referido terreno ser reincorporado ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 01 de setembro de 2009.

José Sally de Araújo
Prefeito Municipal

Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Mun. Administração e de
Tributação